

## **Nota sobre o tempo mínimo de formalização das OSCs Não Celebrantes**

### **ATENÇÃO:**

Ao contrário do que constava em versão do Edital Simplificado, item 1.11, não há nenhuma exigência legal sobre o tempo mínimo de formalização das OSCs Não Celebrantes, que compõem a rede de parceiros em cada unidade da federação.

A exigência de tempo mínimo de CNPJ aplica-se apenas às OSCs Celebrantes, OSCs Mãe e é de 5 anos, por força do art. 35-A da Lei 13.109, reproduzido no item 5.6 do Edital. Para a OSC Parceira, não há esse requisito.

A informação correta consta na versão do Edital simplificado disponível hoje na página do Edital dos Comitês simplificado, item 1.11 ([https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/editais-e-portarias/editais/2023/inscricoes-abertas/23\\_PNCC\\_Editalsimplificado.pdf](https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/editais-e-portarias/editais/2023/inscricoes-abertas/23_PNCC_Editalsimplificado.pdf))